



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Produtividade a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.195/2017, em seu artigo primeiro institui a gratificação de Produtividade, atrelando a referida verba aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Gratificação de Produtividade, nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ADILSON CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO	1221-1	55,09
ANALIA CANDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA	703	81,32
CLEYDSO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	003	74,80
DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	1043	76,75
GILBERTO BRAZ DA SILVA	7702	90,41
IVAN RAFAEL TEODORO FRAGOSO DA SILVA	1010	52,69
JAMES ALAN LEITE LIRA	7676	74,85
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	702-1	74,90
JOAB OLIVEIRA FRANÇA	7830	76,72
JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO	7705	52,65
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	7840	72,50
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	7843	90,53

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 15 de abril de 2025.
Publicada e registrada na data supra.


JONAS CHAGAS TORRES
- Presidente -